

II – SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E REGULARIDADE AMBIENTAL:

Luiz Edinelson Cardoso e Cardoso, matrícula nº57234130/1; e
Bruna Coelho da Conceição Pojo, matrícula nº5963622/1.

III – CONSULTORIA JURÍDICA:

Guilherme Gonçalves Alves, matrícula nº 57176282/1; e
Vanessa Albuquerque de Campos, matrícula nº 5958244/2.

IV – NÚCLEO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS:

Andressa Dourado Rodrigues Solano de Carvalho, matrícula nº 5914607/2;
e Rebeca Monteiro Reitz, matrícula nº 57188118/2.

V – DIRETORIA DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE GESTÃO E REGULARIZAÇÃO:

Walmir Carneiro Corumbá, matrícula nº 5146631/2; e
José Maria e Souza Neto, matrícula nº 57214630/1.

VI – DIRETORIA AGROSSIVIPASTORIL:

Paulo Roberto Rodrigues Pinto, matrícula nº5717543/1; e
Lenilson Ferreira Palheta, matrícula nº5951695/1.

VII – DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Roberto Wagner Cabral Batista, matrícula nº5924173/2; e
Davi Gonçalves Pinto, matrícula nº6005246/2.

VIII – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:

Raissa da Silva Lopes, matrícula nº5903180/2; e
Tobias Brancher, matrícula nº57234497/1.

Art.3º Compete ao GT:

I – revisar os atos normativos referentes à destinação da madeira oriunda da supressão vegetal de empreendimentos ou atividades de uso alternativo do solo, de interesse público ou privado, objeto de licenciamento no órgão ambiental;

II – propor alteração ou elaboração de ato normativo referente aos assuntos tratados no inciso I, nos termos da Portaria SEMAS nº 1.575, de 14 de dezembro de 2020;

III – apresentar, ao titular da Secretaria, outras propostas visando solucionar os entraves administrativos e ambientais constatados durante o exercício das atividades do GT, caso necessário.

Art.4º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora Francisca Lucia Porpino Telles, matrícula nº 82244/1, e na sua ausência, pelo servidor Fabricio Drago Pinho Júnior, matrícula nº5914853/2, a quem compete:

I – coordenar as atividades do grupo de trabalho para cumprimento de suas atribuições;

II – elaborar a pauta das reuniões, conforme deliberação do grupo de trabalho;

III – convocar e presidir as reuniões do grupo de trabalho;

IV – solicitar a designação ou destituição de membro do grupo de trabalho;

V – registrar a frequência dos membros nas reuniões;

VI – elaborar relatório sintetizado de cada reunião, com, no mínimo, as seguintes informações:

a) lista dos membros presentes;

b) assuntos abordados;

c) atividades realizadas ou destinadas para cada unidade administrativa do GT ao final de cada reunião, quando houverem;

VIII – praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições do grupo de trabalho.

§1º As reuniões deverão ocorrer, no mínimo, 1(uma) vez por mês e poderão ser realizadas por videoconferência.

§2º As reuniões serão convocadas, preferencialmente, por meio do correio eletrônico institucional, com no mínimo 5(cinco) dias de antecedência, no qual deverá constar a pauta e demais informações necessárias, a fim possibilitar uma melhor preparação dos membros participantes sobre os assuntos dispostos na pauta.

§3º A ausência nas reuniões poderá ser justificada à Coordenação Geral do Grupo de Trabalho, que avaliará a necessidade de substituição do servidor.

§4º As propostas do GT serão apresentadas ao titular da SEMAS após a deliberação consensual de seus membros.

§5º Poderão ser convidados a participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas relacionados aos temas, que possam contribuir para o cumprimento das competências do GT.

Art.5º A participação no GT será considerada como exercício efetivo das funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.

Art.6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de vigência de 5 (cinco) meses, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período. Parágrafo único. A alteração da composição dos membros do GT ou do seu prazo de vigência deverá ser devidamente justificada e realizada por meio do ato formal do titular da SEMAS.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 838996

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.921.783/0001-68, e a empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15.

DO OBJETO: Contratação da Empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A no que tange à assinatura anual da plataforma "Zenite Fácil" com direito de acesso para 05 (Cinco) Servidores desta Semas/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a inexigibilidade DE LICITAÇÃO, referente ao Processo nº 2022/648675 de 13 de junho de 2022, considerando o valor para contratação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.635,00 (Onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade 27102; Gestão 00001; PTRES 278887 – Capacitação de Agentes Públicos; Fonte 0116 – FEMA; Elemento 339039 – Serviços de Terceiros PJ; P I 4120008887C; Ação 234811

ORDENADOR(A) RESPONSÁVEL: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

FORO: Belém – Estado do Pará.

Data: 10 de agosto de 2022.

Protocolo: 839023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022 para contratação de Valor: R\$ 11.635,00 (Onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Belém/PA, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 839025

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1769/2022 GAB-SEMAS**

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 420 de 05 de abril de 2021 e 421 de 05 de abril de 2021, publicadas no DOE nº 34544 do dia 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/921684 GAMAM-SEMAS; RESOLVE:

I - Excluir da PORTARIA Nº 1675/2022-GAB/SEMAS de 01/08/2022, publicada no DOE Nº 35.069 do dia 05/08/2022, a servidora MARLI DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BORGES, Matrícula nº 57175424/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Belém, 09 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 838451

PORTARIA Nº 1757/2022 - GAB/SEMAS 08 DE AGOSTO DE 2022.

Objetivo: Participar do XI Seminário de sistemas agroflorestais de 2022. Açu. Enfoque em sistemas agroflorestais e bioeconomia na amazônia.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Altamira/PA

Destino: Tomé Açu/PA.

Período: 17/08 a 21/08/2022 – 04 e ½ diária.

Servidores:

- 5934148/2 – KETIANE DOS SANTOS ALVES- (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5951928/1 – JÉSSICA DE SOUZA MEURER- (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 838523

PORTARIA Nº1519/2022 - GAB/SEMAS 13 DE JULHO DE 2022.

Objetivo: Ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento, nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: TRANS-URUARÁ, BR-163 e TRANSAMAZÔNICA (Novo Progresso, Moraes de Almeida, Castelo dos Sonhos) Altamira, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Itaituba, Jacareacanga, Medicilândia, Mojuí dos Campos, Novo Progresso, Placas, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Trairão, Uruará/PA.

Período: 08/07 a 01/08/2022 – 24 e ½ diárias.

Servidores:

- 571989621 - GILCEMYR DE ASSUNÇÃO MARTINS - (3º SGT)

- 541932171 - HUGO MARQUES PEREIRA - (3º SGT)

- 42190141 - ANDERSON FARIAS DE BRITO - (CB PM)

- 54192528/1 - MARCELO BRAGA CONDE - (3º SGT)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 828106

PORTARIA Nº1521/2022 - GAB/SEMAS 13 DE JULHO DE 2022.

Objetivo: Ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento, nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: TRANS-URUARÁ, BR-163 e TRANSAMAZÔNICA (Novo Progresso, Moraes de Almeida, Castelo dos Sonhos) Altamira, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Itaituba, Jacareacanga, Medicilândia, Mojuí dos Campos, Novo Progresso, Placas, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Trairão, Uruará/PA.

Período: 08/07 a 01/08/2022 – 24 e ½ diárias.